



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
DIREÇÃO GERAL CAMPUS PESQUEIRA
DEPARTAMENTO DE ENSINO CAMPUS PESQUEIRA
Serviço Social

Edital nº 09/2016ó Assistência Estudantil
PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE ó MODALIDADE COLETIVA E
INDIVIDUAL

Edital nº 09/2016 ó Assistência Estudantil

O Diretor Geral do Campus Pesqueira do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), por meio da Divisão de Assistência ao Estudante (DAE), em conformidade com a Política de Assistência Estudantil, aprovada pela Resolução CONSUP Nº 21/2012, com a Organização Acadêmica Institucional, aprovada pela Resolução Nº 81/2010 e com a Regulamentação de Bolsa Permanência no âmbito do IFPE, torna público as normas e prazos de seleção para ingresso nos Programas de Incentivo ao Esporte e ao Lazer da Política de Assistência Estudantil e Incentivo ao Esporte do *Campus* Pesqueira- PE.

1. DOS OBJETIVOS

Ampliar e fortalecer as condições de acesso e permanência com êxito dos discentes na Instituição através dos Programas de Incentivo ao Esporte que visam assegurar, prioritariamente ao estudante em situação de vulnerabilidade socioeconômica e/ou que apresente um bom rendimento esportivo, o exercício pleno da cidadania.

2. CRONOGRAMA

As etapas do processo seletivo ocorrerão de acordo com o calendário apresentado por modalidade.

3. PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE:

3.1. Conceito:

O Programa Bolsa-A atleta e o Programa de Incentivo ao Esporte são programas de incentivo aos estudantes ó Atletas do IFPE *Campus* Pesqueira, que visa a Educação para o Esporte, na formação da cidadania e melhoria da qualidade de vida. Os programas serão coordenados pelos Professores de Educação Física, outros docentes/ administrativos do *Campus* e voluntários.

MODALIDADES:

3.1 COLETIVAS:

* FUTSAL

* VOLEIBOL

3.2 INDIVIDUAIS:

* BADMINTON (MASCULINO).

4. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA TODAS AS MODALIDADES:

1. Matrícula regular no IFPE- *Campus* Pesqueira, cursando no mínimo 3 componentes curriculares;
2. Idade mínima de 15 anos completos ou completará 15 anos no ano de 2016.1;

3. Idade máxima de 19 anos (até 31 de dezembro);
4. Parecer médico favorável à prática esportiva;
5. Não receber salário ou patrocínio de entidade de prática desportiva (clube);
6. Não será permitido acumular com outras bolsas e auxílios estudantis.

4.1.1 Valor do Auxílio financeiro: R\$ 308,00 durante 5 meses (agosto à dezembro de 2016).

4.1.2 Condicionalidades para permanência dos beneficiados:

1. Matrícula regular nos cursos presenciais do IFPE ó *Campus* Pesqueira-PE, além da manutenção de rendimento acadêmico.
2. Não descumprir as regras da Organização Acadêmica Institucional do IFPE vigentes passíveis de advertência, suspensão e desligamento;
3. Frequência regular nos treinos em horários pré-fixados pelo (s) Técnicos; (no mínimo 75% de frequência na carga horária, mensal, dos treinamentos e/ou jogos pré-estabelecidos, amistosos e oficiais). O aluno que não atingir a frequência estipulada neste item por 3 meses intercalados ou consecutivos será desligado do programa. O Estudante/Atleta que não atingir os 75% de frequência no mês e não apresentar justificativa plausível poderá ter a bolsa suspensa no referido mês. A frequência deverá ser assinada a cada treino com o docente/administrativo responsável pela modalidade;
4. Boa convivência com o técnico, com os colegas da equipe e com todos que fazem parte da Instituição;
5. Apresentar-se com vestimenta adequada, seguindo as orientações/normas dos professores;
6. Pontualidade;
7. Zelar e guardar o material de expediente junto ao Professor;
8. Zelar pelas estruturas físicas do nosso *Campus* e demais locais que venham a visitar;
9. Apresentar qualidades técnicas, físicas e psicológicas;
10. Custear seus próprios uniformes esportivos, tanto para participações em eventos como para treinamentos;

5. INSCRIÇÕES E REQUISITOS BÁSICOS PARA TODAS AS MODALIDADES:

- 1 Ficha de inscrição preenchida manualmente, disponível no site institucional Campus Pesqueira: www.portal.ifpe.edu.br. (**Anexo I**);
- 2 Cópia do RG e CPF (maiores) ou Certidão de Nascimento para os/as estudantes menores de 18 anos;
- 3 Questionário socioeconômico disponível na DAE, o qual deverá ser devidamente assinado e entregue;
- 4 Uma foto 3 x 4;
- 5 Histórico Escolar impresso pelo Q-Acadêmico;
- 6 Cópia do Registro Geral (RG) ou outro documento oficial de Identidade de todos/as integrantes do núcleo familiar **maiores** de 18 anos;
- 7 Cópia da certidão de nascimento de todos/as os/as integrantes do núcleo familiar **menores** de 18 anos;

8 Cópias do Comprovante de renda do/a estudante, maior de 18 anos;

CASO FIQUE EM DÚVIDA SOBRE O COMPROVANTE DE RENDA, ENTRE EM CONTATO COM O SERVIÇO SOCIAL, POIS ESSE É UM DOCUMENTO ESSENCIAL PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO.

Para os/as trabalhadores/as do mercado formal (celetistas, servidores públicos civis e militares):

Cópia da carteira de trabalho atualizada ou recibo de salário completo ou contracheque ou contrato (com renda atual) referente a maio, junho ou julho de 2016.

Para os/as desempregados/as (todas as pessoas com idade superior a 18 anos, residentes na mesma casa, desempregados/das ou que não desenvolvam nenhuma atividade informal) deverão apresentar:

- . Cópia da Carteira de Trabalho com a identificação, a baixa do último emprego e com a próxima página de contrato em branco;
- . Apresentar comprovante de seguro-desemprego, caso esteja recebendo o benefício;

Para trabalhadores/as do mercado informal e autônomos/as:

. Trabalhador informal: Declaração firmada por assinatura de 02 (duas) testemunhas, que não sejam componentes do mesmo grupo familiar (nome completo e número do CPF) com data atual, informando a renda mensal e a atividade exercida. **(disponível na DAE)** e cópia da Carteira de Trabalho com a identificação, a baixa do último emprego e com a próxima página de contrato em branco.

. Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar declaração de próprio punho informando essa situação.

Trabalhador autônomo: declaração de imposto de renda atualizada.

Para proprietários/as ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas:

Declaração do Imposto de renda - cópia de todas as páginas do IRPF referente ao ano base vigente entregue à Receita Federal. Declaração contábil de retirada de pró labore atualizada;

Em caso de aposentadoria: Cópia do último comprovante de recebimento de benefício do INSS identificado ou extrato impresso no Dataprev. Link do site :<http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>;

Em caso de pensionistas: Cópia do último comprovante de recebimento de benefício do INSS identificado ou extrato impresso no Dataprev. Link do site :<http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml> e cópia da Carteira de Trabalho com a identificação, a baixa do último emprego e com a próxima página de contrato em branco;

Produtor rural: Apresentar cópia do ITR (Imposto Territorial Rural), declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais ou de associações de moradores ó constando a principal atividade e a remuneração média mensal. Caso não seja associado ao sindicato ou a associação, declaração firmada por duas testemunhas, com data atual, informando a renda mensal (informar nome e CPF) **(disponível na DAE)**;

Outros (por exemplo, comissões por vendas, auxílios de parentes e/ou amigos): declaração assinada por quem paga as comissões ou pelo prestador de auxílio financeiro com assinatura de 02 (duas)

testemunhas, que não sejam componentes do mesmo grupo familiar (nome completo e número do CPF) (**disponível na DAE**); Apresentar também cópia da carteira de trabalho com a identificação, a baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco;

Se houver renda proveniente de aluguel de imóveis: cópia do contrato de locação ou declaração original do locatário, constando em ambos o valor mensal;

Se estiver recebendo pensão alimentícia: apresentar cópia da sentença judicial ou no caso de recebimento via banco, cópia do extrato do mês de maio, junho ou julho de 2016, acompanhado da declaração assinada pelo responsável do pagamento, constando o valor pago. (**disponível na DAE**).

OBS: NO ATO DA INSCRIÇÃO, DEVERÃO SER APRESENTADAS AS (CTPS) CARTEIRAS DE TRABALHO PROFISSIONAL ORIGINAIS.

9 Parecer médico favorável à prática desportiva fornecida por profissional qualificado, a DAE irá disponibilizar termos de responsabilidade e autorização para os maiores e menores de 18 anos responsabilizando o estudante ou responsável por qualquer intercorrência nas seletivas. A autorização deverá ser acompanhada da RG do responsável. Ressaltamos que será uma condição temporária com a ressalva de que o **estudante só poderá assinar o termo de compromisso e iniciar as atividades quando apresentar parecer médico;**

10 Cópia da Conta de energia atualizada, referente a maio, junho ou julho de 2016, do endereço onde reside;

11 Documentos Complementares, caso julguem necessário apresentar: Cópia do Cartão e Extrato atualizado referente a maio, junho ou julho de 2016, de benefícios sociais, Bolsa família, BPC, PROJOVEM, Aluguel ou Financiamento de Casa Própria, Gastos Médicos e outros.

5.1 Seleção:

Os estudantes poderão ser selecionados apenas pelo seu desempenho técnico e físico da modalidade segundo a avaliação do docente/administrativo responsável e/ou além de apresentarem bom desempenho esportivo estiverem no perfil de vulnerabilidade socioeconômica, a qual será avaliada pelo Serviço Social do *campus* Pesqueira de acordo com os critérios relacionados abaixo:

- a) Renda per capita familiar de até 1,5 salários mínimo nacional vigente;
- b) Situação de moradia;
- c) Situação de trabalho;
- d) Composição familiar e de Fragilidade de Vínculos;
- e) Despesas familiares;
- f) Bens móveis e imóveis;
- g) Gênero e raça/etnia;
- h) Escolaridade dos membros da família;
- i) Doenças crônicas/ Fragilidade Orgânica devidamente comprovada e/ou existência de deficiência em membro da família;
- j) Pessoa com Deficiência e/ou Necessidades Especiais;
- k) Cotista das Escolas Públicas;
- l) Estudantes com filhos/as com idade de até 6 anos incompletos;
- m) Beneficiário de outros Programas Sociais (Cadúnico, BPC, Tarifa Social da CELPE e outros).
- n) Pessoas em situação de risco social;
- o) Pessoas em situação de risco, comprovadamente, devido a questões relativas à orientação Sexual;
- p) Ordem física;

- q) Comunidades em desvantagem social;
 r) Estudantes com filhos de 7 a 11 anos incompletos;
 s) Estudantes com filhos adolescentes de 12 a 18 anos incompletos.

OBS.: Os itens para análise da condição de vulnerabilidade social e o conceito de risco social são adotados na Política Nacional de Assistência Social no que diz respeito à proteção social especial, PNAS, 2004.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO POR MODALIDADE

COLETIVAS		
MODALIDADE	CRITÉRIOS	PROFESSOR RESPONSÁVEL
<i>FUTSAL FEMININO E MASCULINO</i>	<p>Serão selecionados os/as estudantes que se destacarem em relação ao desempenho técnico e físico, segundo a avaliação do professor e servidor responsáveis.</p> <p>DOMÍNIO DE BOLA-PASSES-CHUTES-DRIBLES E REGRAS</p>	Prof. Carlos Eduardo e Servidor Administrativo Wdercleison Ventura
<i>VOLEIBOL FEMININO E MASCULINO</i>	<p>Serão selecionados os/as estudantes que se destacarem em relação ao desempenho técnico e físico, segundo a avaliação do professor responsável.</p> <p>O candidato terá seu desempenho avaliado em uma pontuação que vai de 0 a 5 pontos, nos fundamentos e regras específicos de cada modalidade.</p> <p>SAQUE-MANCHETE-LEVANTAMENTO-ATAQUE E REGRAS</p> <p>OBS: Saque por baixo pontua, no máximo, 3 pontos.</p>	Prof. Roberto Mauro
INDIVIDUAIS		
BADMINTON MASCULINO	<p>Serão selecionados os/as estudantes que se destacarem em relação ao desempenho técnico e físico, segundo a avaliação do professor responsável.</p> <p>O candidato terá seu desempenho avaliado em uma</p>	Prof. Carlos Eduardo

	<p>pontuação que vai de 0 a 5 pontos, nos fundamentos específicos da modalidade. SAQUE- ATAQUE E DEFESA.</p> <p>OBS: Saque por baixo pontua, no máximo, 3 pontos.</p>	
--	---	--

7. QUADRO DE VAGAS:

COLETIVAS	
FUTSAL FEMININO	
FUTSAL MASCULINO	
VOLEIBOL MASCULINO	
VOLEIBOL FEMININO	
INDIVIDUAIS	
BADMINTON MASCULINO	
TOTAL	

8. CRONOGRAMA:

CRONOGRAMA	
INSCRIÇÕES	25 Á 26 DE JULHO DE 2016
SELEÇÃO BADMINTON	28 DE JULHO (QUINTA), HORÁRIO: 13h00min MASCULINO.
SELEÇÃO DE FUTSAL	29 DE JULHO (SEXTA). MASCULINO 11h30min. FEMININO 14h00min.
SELEÇÃO DE VOLEIBOL	01 DE AGOSTO (SEGUNDA), HORÁRIO: 08h30min FEMININO E MASCULINO.
AVALIAÇÃO SOCIAL	27 à 29 DE JULHO DE 2016
RESULTADO PRELIMINAR	02 DE AGOSTO DE 2016
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	03 DE AGOSTO DE 2016
ANÁLISE DE RECURSO	03 DE AGOSTO DE 2016
RESULTADO FINAL	04 DE AGOSTO DE 2016
ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO	05 DE AGOSTO DE 2016

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A relação dos/as estudantes contemplados/as com benefício será publicada no site do IFPE www.portal.ifpe.edu.br, na página do *Campus* Pesqueira e nos quadros de aviso do próprio *Campus*.

OBSERVAÇÃO: Os/As candidatos/as efetivados/as deverão procurar o Serviço Social, a DAE para assinar o termo de compromisso. Caso o/a estudante não assine o termo de compromisso na data estipulada estará automaticamente desvinculado/a do programa.

10- SERÁ EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE:

10.1 Descumprir as condições deste edital;

10.2 Não comprovar as informações exigidas nos formulários de inscrições;

10.3 Perder os prazos de inscrições e entrega dos documentos exigidos.

11- RECURSO:

11.1 O candidato poderá dar entrada com recurso no dia seguinte ao resultado preliminar.

11.2 O candidato deverá dar entrada com o recurso no Protocolo do Campus Pesqueira.

11.3 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será reconhecido, considerado, para este efeito, a data da solicitação.

11.4 Os recursos serão analisados pela equipe responsável pela seleção, vedada a multiplicidade de recursos por um(a) mesmo(a) candidato(a).

11.5 Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

11.6 Serão publicadas as relações com o resultado do julgamento dos recursos, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o seu recebimento.

12- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As declarações quando exigidas deverão ser preenchidas a punho e assinadas pelo candidato;

12.2 A documentação incompleta causará o indeferimento da inscrição;

12.3 As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do estudante. A não veracidade e/ ou omissão de informações acarretará a suspensão do estudante do Programa, independente da época em que forem constatadas;

12.4 O estudante deverá comunicar imediatamente ao Serviço Social qualquer alteração em sua situação socioeconômica, como por exemplo, inserção em atividade remunerada ou estágio remunerado (a partir da palavra ãcomoõ a redação poderá ser excluída);

12.5 Não será permitido ao estudante selecionado acumular benefícios do Programa de Assistência Estudantil de que tratam este edital. Caso o estudante seja selecionado em mais de um programa, este deve optar ao assinar o termo de compromisso por apenas um dos benefícios financeiros;

12.6 O estudante com matrícula vinculo, não poderá participar deste processo seletivo;

12.7 O estudante do Programa PROIFPE não poderá se candidatar às bolsas de Assistência Estudantil deste processo seletivo, uma vez que, o PROIFPE caracteriza-se como um curso de Extensão;

12.8 Somente após a assinatura do termo de compromisso no Serviço Social na DAE o estudante estará efetivamente incluído nos Programas de Assistência Estudantil e do IFPE *Campus* Pesqueira.

12.9 O quantitativo de bolsas será disponibilizado em função dos recursos oriundos do orçamento do Campus.

Pesqueira, 18 de julho de 2016.


Prof. Valdemir Mariano
Diretor Geral do IFPE Campus Pesqueira

ANEXO I



FICHA DE INSCRIÇÃO PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER 2016

- () FUTSAL
() VOLEI
() BADMINTON

NOME: _____

SEXO: (F) (M) Idade: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

CURSO: _____ PERÍODO: _____

MODALIDADE: _____

MATRICULA: _____ TURNO: _____ COTISTA: () SIM ()
NÃO

NATURALIDADE: _____ NACIONALIDADE: _____

RG: _____ Orgão EXP.: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ CEP: _____

PONTO DE REF. _____

FONE RES.: () _____ CEL. () _____ FONE RECADO : () _____

Email: _____

Pesqueira, _____ de _____ 2016.

Assinatura do/a estudante